- a) Presidente, Cílcio Sodjy da Vera Cruz Bandeira Pires dos Santos – Comissão de Assuntos Políticos, Jurídicos, Constitucionais e Ética;
- Secretário-Geral, Aérton do Rosário Crisóstomo - Comissão dos Assuntos Económicos, Financeiros, Transparência e Administração Pública;
- Relator, Adilson Cabral Managem Comissão de Assuntos Económicos, Financeiros, Transparência e Administração Pública, encarregue pelos Assuntos ligados à Agricultura;
- d) Conselheiro do Presidente, Carlos Cassandra Correia – Comissão de Assuntos Económicos, Financeiros, Transparência e Administração Pública;
- Vogal, Senhora Deputada Cristina Maria Fernandes Dias, Representante da Assembleia Nacional no CONSAN-STP.

Artigo 3.° Entrada em vigor

A presente Resolução entra imediatamente em vigor.

Assembleia Nacional, São Tomé, aos 03 de Dezembro de 2019,- O Presidente da Assembleia Nacional, Delfim Santiago das Neves.

Resolução n.º 77/XI/2019

Assentimento para que o Presidente da República possa se Ausentar do Território Nacional, com Destino à Libreville-República do Gabão.

Preâmbulo

Tendo em conta o pedido de assentimento formulado por sua excelência o Presidente da República Democrática de São Tomé e Príncipe, através da sua massiva datada de 06 de Dezembro do corrente ano;

A Assembleia Nacional resolve, nos termos da línca b) do artigo 97.º da *Constituição*, o seguinte:

Artigo 1.º Assentimento

É dado assentimento, nos termos do n.º 1 do artigo 85.º da Constituição, para que o Presidente da Republica possa se ausentar no território nacional por um

período de (5) cinco dias, a partir do dia 17 de Dezembro do ano em curso, a fim de participar na IX.ª Sessão Extraordinária da Conferência de Chefes de Estado e do Governo da Comunidade Económica dos Estados da África Central (CEEAC), que se realizará entre os dias 17 e 18 de Dezembro de 2019, em Libreville-República do Gabão.

Artigo 2.º Entrada em vigor

A presente Resolução entra imediatamente em vigor.

Assembleia Nacional, São Tomé, 12 de Dezembro de 2019.- O Presidente da Assembleia Nacional, Interino, Guilherme Octaviano Viegas dos Ramos.

GOVERNO

Presidência do Conselho de Ministros

Resolução n.º 36/2019

Regulamentação do Processo de Aquisição de Equipamentos e Tecnologias de Informação do Estado

Tem se verificado, nas diferentes Instituições da Administração Pública, a aquisição de Sistemas de informação e infraestruturas de tecnologia de informação de forma descoordenada e descentralizada, com custos avultados para o erário público, sem qualquer critério, desperdiçando os fracos recursos de que o País dispõe. Assim, o Venerando Conselho de Ministros, reunido na sua 44.ª Sessão Ordinária, em 21 de Novembro de 2019, analisou a proposta do senhor Ministro da Presidência do Conselho de Ministros e dos Assuntos Parlamentares, no sentido da regulamentação do processo de aquisição de equipamentos e tecnologias de informação nas instituições do Estado, tendo resolvido o seguinte:

Artigo 1.º

 a) Doravante, todos os projectos do Estado relacionado com as TIC's (Tecnologia de Inovação e Comunicação), aquisição de equipamentos e infraestruturas de informação, devem ter obrigatoriamente um parecer técnico prévio do INIC-Instituto de Inovação e Conhecimento; O INIC tem que emitir o referido parecer no prazo máximo de 7 dias a contar da data de solicitação.

Artigo 2.°

Apresente resolução entra imediatamente em vigor e produz efeitos a partir do mês de Janeiro de 2020.

Visto e aprovado em Conselho de Ministros.

São Tomé, 21 de Novembro de 2019.- O Primeiro-Ministro e Chefe de Governo, Jorge Lopes Bom Jesus; O Ministro da Presidência do Conselho de Ministros e dos Assuntos Parlamentares, Wuando Borges Castro de Andrade; A Ministra da Justiça, Administração Pública e Direitos Humanos, Ivete da Graça dos Santos Lima Correia.

Resolução n.º 38/2019

Montante dos Valores das Empresas Petrolíferas para denominados Projectos

O Venerando Conselho de Ministros, reunido na sua 46.ª Sessão Ordinária, em 10 de Dezembro de 2019, analisou as propostas de projectos a serem enquadrados no âmbito da responsabilidade social das empresas perolíferas para o ano de 2019, tendo resolvido o seguinte:

Artigo 1.º

- Para valor disponibilizado pelas empresas BP e KOSMOS EMERGY são selecionados os seguintes projectos:
 - a) Projecto "SCRATH em Ciências Informáticas e ICT", da USTP e ISEC;
 - Projecto "Sabor do Pão em STP", da FLUTA NON em parceria com a Zatona Adil e FENAPA;

- c) Projecto "Desenvolvimento da Agricultura Sustentável", da ONG-ADAPPA e outros;
- d) Projecto "Instalação de Recife Marítimo Artificial", da MARAPA e Associação TATÒ;
- e) Projecto "Valor a Partir do Resíduos", da Fundação Príncipe e CVR.
- 2. Para o montante disponibilizado pela empresa TOTAL E&P S. Tomé e Príncipe B.V são selecionados os seguintes projectos:
 - a) 5 Bolsas de estudos anuais para França, em parceria com o M.E.E.S e Embaixada de Franca;
 - Reabilitação do Ginásio, equipamentos dos laboratórios e salas de informática do Liceu Nacional, em parceria com o M.E.E.S;
 - c) Mediateca na Aliança Francesa em São Tomé.

Artigo 2.º

O montante remanescente será depois alocado a outros projectos, seguindo o mesmo processo de selecão.

Artigo 3.º

A presente Resolução entra imediatamente em vigor.

Visto e aprovado em Conselho de Ministros.

São Tomé, 10 de Dezembro de 2019.- O Primeiro-Ministro e Chefe de Governo, *Jorge Lopes Bom Jesus*; O Ministro da Presidência do Conselho de Ministros e dos Assuntos Parlamentares, *Wuando Borges Castro de Andrade*;

O Ministro das Obras Públicas, Infraestruturas, Recursos Naturais e Ambiente, Osvaldo António Cravid Viegas D'Abreu.



<u>DIÁRIO DA REPÚBLICA</u>

AVISO

A correspondência respeitante à publicação de anúncios no Diário da República, a sua assinatura ou falta de remessa, deve ser dirigida ao Centro de Informática e Reprografia do Ministério da Justiça, Administração Pública e Direitos Humanos — Telefone: 2225693 - Caixa Postal n.º 901 — E-mail: cir-reprografia @hotmail.com São Tomé e Príncipe. - S. Tomé.